

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****Mensagem de Lei nº 69/2014**

Maringá, 30 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva estender a nomenclatura da Rua Rodolfo Cremm (Marg.C.Norte) sobre a Marginal A do Contorno Norte Major Abelardo José da Cruz, localizada nas Zonas fiscais 16, 19, 30, 31, 32, 36 e 48, neste Município.

A alteração se faz necessária considerando ser o mesmo logradouro, e tendo em vista os transtornos causados aos moradores principalmente referente ao CEP, conforme mapa anexa ao presente projeto de lei.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal
Luiz Carlos Manzatto
DEPUTADO GERAL DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI N. 13.241/2014

Fica estendida a nomenclatura da Rua Rodolfo Cremm (Marg.C.Norte) sobre a Marginal A do Contorno Norte Major Abelardo José da Cruz, localizada nas Zonas fiscais 16, 19, 30, 31, 32, 36 e 48, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

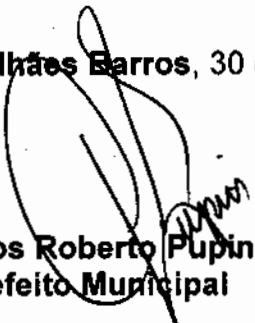
LEI :

Art. 1º. Fica estendida a nomenclatura da Rua Rodolfo Cremm (Marg.C.Norte) sobre a Marginal A do Contorno Norte Major Abelardo José da Cruz, localizada nas Zonas fiscais 16, 19, 30, 31, 32, 36 e 48.

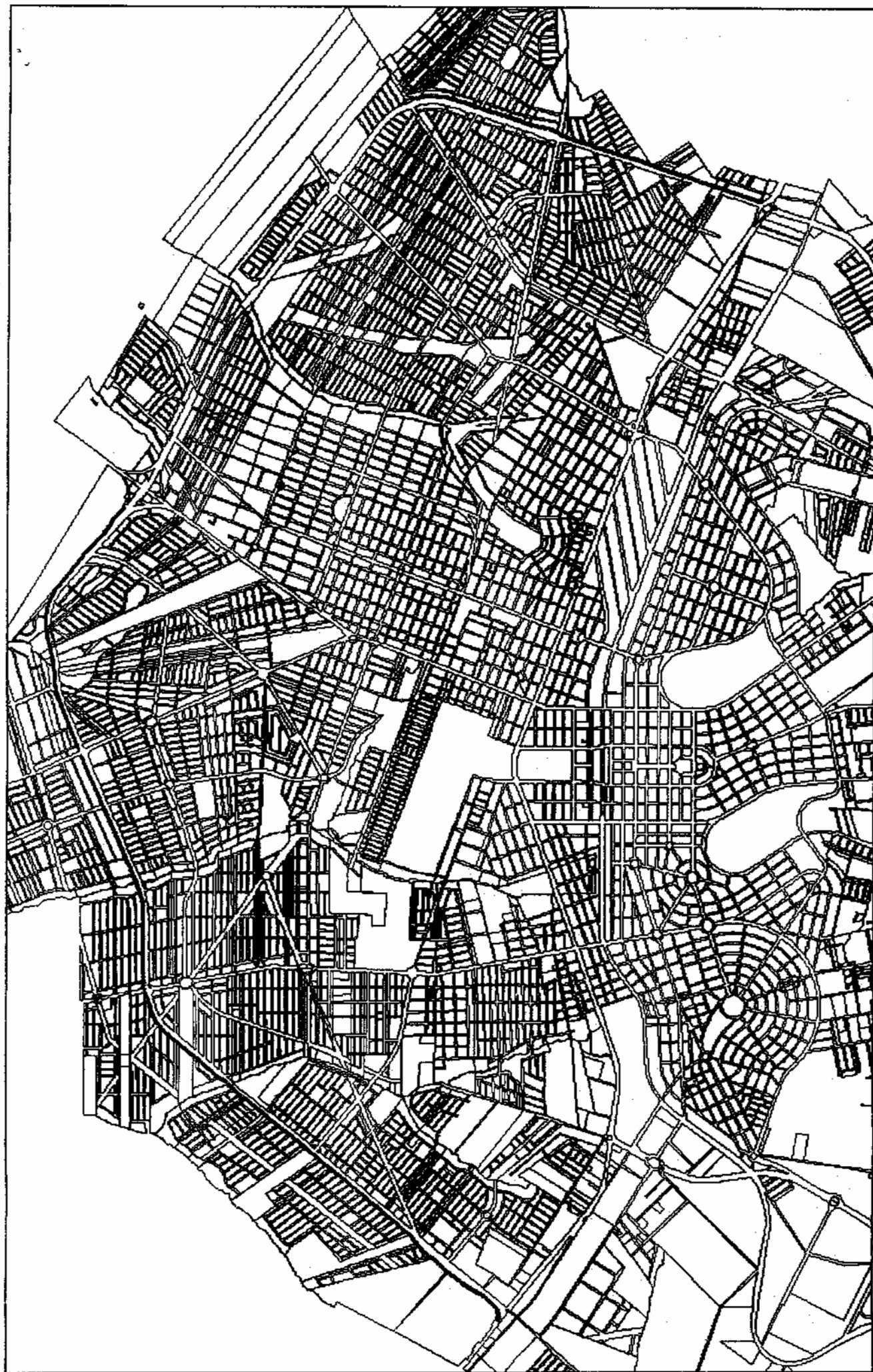
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 30 de junho de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Marzatto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15748



1:45.000

Nome Atual: Marginal A (Direita Contorno Norte Major Abelardo)
Nome Proposto: Rua Rodolfo Cremm (Margina C. Norte)
Local a ser alterado: Em toda sua extensão


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO - CTI